

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU  
RUA CÔNEGO LUIZ GONZAGA, Nº 135, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU/PE  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.362/91 | FONE: (81) 3719-1742

**RESOLUÇÃO Nº 53 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA**

*Dispõe acerca da comunicação e organização de férias dos membros dos Conselhos Tutelares de Caruaru.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 3.362/91 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 6.316/2019, Lei Federal nº 8.069/90 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de comunicação em tempo hábil das informações acerca das férias dos conselheiros tutelares, necessária para que o COMDICA possa providenciar a convocação do suplente imediato, em perfeita observância à ordem de classificação e procedimentos legais, em atenção ao disposto no art. 14 da Lei 6.316/2019;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar desenvolve serviço de relevante interesse público, não podendo suas atividades serem paralisadas ou comprometidas;

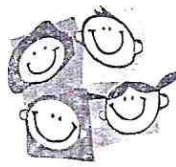
**CONSIDERANDO** que a concessão de férias simultâneas de diversos membros titulares do mesmo Conselho Tutelar compromete a qualidade do serviço público prestado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os Conselhos Tutelares deverão apresentar, impreterivelmente, na primeira semana do mês de dezembro a proposta de cronograma de férias de seus membros, constando dia de início de gozo e dia de término.

**Parágrafo Único.** Fica vedado o gozo simultâneo de férias de mais de 1 (um) membro de cada Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** O cronograma de férias será apresentado em Reunião Ordinária do Pleno do COMDICA do mês de dezembro, onde será aprovado e comunicado aos Conselhos Tutelares.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU  
RUA CÔNEGO LUIZ GONZAGA, Nº 135, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU/PE  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.362/91 | FONE: (81) 3719-1742


**Art. 3º.** Havendo desrespeito ao disposto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução, será o cronograma devolvido aos Conselhos Tutelares para que procedam à correção em até 72h00min.

**Art. 4º.** Após aprovado, caso haja alteração na ordem de concessão de férias, deverá o respectivo Conselho Tutelar encaminhar ofício, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, comunicando a alteração, devendo ele estar assinado por todos os membros do colegiado.

**Art. 5º.** Deverão os Conselhos Tutelares, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta resolução, encaminhar ao COMDICA o cronograma de férias atualmente vigente, devendo nele constar o nome de todos os conselheiros e o período de gozo de cada um, inclusive daqueles que já gozaram férias desde janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

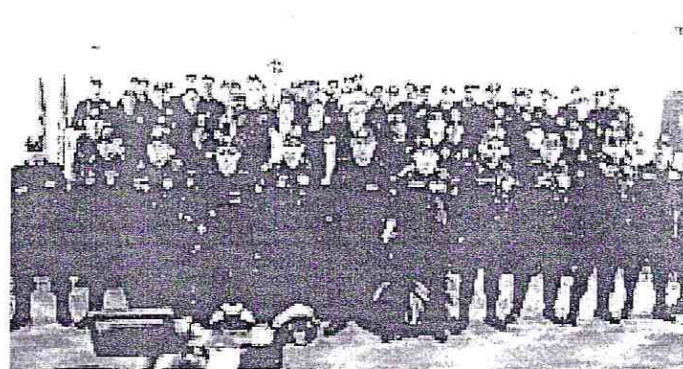
Caruaru, em sexta-feira, 30 de agosto de 2019.

  
Verônica Alves da Silva  
Presidente do COMDICA



## Guardas Municipais são formados e já iniciam o trabalho nas ruas a partir de amanhã

Fotos: Arnaldo Félix



**A** Prefeitura de Caruaru, através da Destra, realizou, nesta sexta-feira (30), a formatura de 51 Guardas Municipais. “Nós temos a alegria de entregar a população 51 novos Guardas Municipais que vão ajudar a fazer de Caruaru uma cidade mais segura. Nos comprometemos a fazer o papel do município, no que diz respeito a segurança, desde o nosso primeiro dia de governo, onde criamos o Juntos pela Segurança. Criamos um plano municipal e fazemos também ações inte-

gradadas, inclusive, com o fortalecimento da nossa Guarda Municipal, não só com equipamentos, mas também com estratégias e com homens e mulheres nas ruas fazendo de Caruaru, cada vez mais, uma cidade melhor e mais segura para se viver”, relatou a prefeita do município Raquel Lyra.

O concurso da Guarda Municipal foi realizado em dezembro de 2018 e após os 100 colocados serem chamados, participaram do curso de formação com 520 horas/aulas. “É um momento único e especial saber que estamos trazendo

para as ruas de Caruaru mais 51 novos profissionais capacitados e qualificados a servir à população. Estou emocionado em realizar, junto com a prefeita Raquel Lyra, mais uma ação do seu plano de governo que tem transformado Caruaru numa cidade melhor”, destacou emocionado, o diretor presidente da Destra, Coronel Gilmar de Araújo.

Os novos guardas já iniciam os serviços, neste domingo (01), na Feira da Sulanca, onde estarão atuando na segurança pública e também na mobilidade urbana.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2019 – SME/CARUARU de 28/08/2019

Constitui Comissão avaliadora da etapa municipal da Olimpíada de Língua Portuguesa da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Caruaru – PE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a importância da Olimpíada de Língua Portuguesa para o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita dos estudantes da Rede;

CONSIDERANDO a importância da transparência e idoneidade do processo avaliativo da Olimpíada de Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura Municipal por viabilizar um processo avaliativo justo e tecnicamente coerente;

## RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros para a composição da Comissão Avaliativa da Olimpíada de Língua Portuguesa.

Art.2º. A comissão será composta por:

Lea Renata Melo de Medeiros	Jornal Vanguarda	619.870.004-04
Daniela Celi da Silva Ferreira	Secretaria de Educação do Município	032.633.404-17
Gilvano Vasconcelos Neves Pereira	Gerência Regional de Ensino	418.646.034-53
Sheila Alves de Oliveira	Gerência Regional de Ensino	072.521.774-08
Hamilton Torres de Oliveira Marques	Secretaria de Educação do Município	007.632.224-61

Art.3º. São atribuições da Comissão de Avaliadora da etapa municipal da Olimpíada de Língua Portuguesa:

- Analisar as produções textuais das/os participantes
- Aplicar os critérios de avaliação estabelecidos pelas regras nacionais da olimpíada;
- Estabelecer e cumprir o cronograma de correção dos trabalhos apresentados
- Selecionar os trabalhos que seguirão para a etapa nacional;

Art.4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 015/2019 – SME/CARUARU de 26/08/2019.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2019.

Caruaru, 28 de agosto de 2019.

Marta de Medeiros Correia  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – DESTRA

PORTARIA NORMATIVA DESTRA Nº 030/ 2019.

Institui normas referentes ao uso do uniforme das guardas municipais em serviço operacional e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – DESTRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do uso de uniformes das guardas municipais desta Autarquia, quando no desempenho do serviço operacional;

CONSIDERANDO que o uniforme desponta como elemento de comunicação visual primordial para a identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação do poder de polícia e prerrogativas institucionais;

## RESOLVE:

Art. 1º - A utilização do Uniforme Operacional Padrão é obrigatória para todo o efetivo da Guarda Municipal de Caruaru no desempenho de suas funções.

Art. 2º - A composição do fardamento, bem como a sua devida utilização, estão dispostos a seguir:

## Cobertura:

- ✓ Cobertura (bonê) de tecido rip stop profissional, na cor azul-marinho, com escudo da Guarda Municipal bordado, com a pala adjacente ao rosto.

## Camisa de malha azul-marinho:

- ✓ Tecido de malha na cor azul-marinho e deve ser usada por dentro da calça e sob a gandola.

- ✓ Escudo da guarda municipal sobre o lado esquerdo do peito;
- ✓ Nome "Guarda Municipal de Caruaru" cor branca, em arco nas costas;

## Calça:

- ✓ Calça de combate em rip stop profissional, cor azul-marinho, com reforço (sem espuma) nos joelhos e entre as pernas, com bolsos laterais e na parte posterior;
- ✓ A calça não poderá cobrir o cano do colúmbio, devendo ser usada com bombacha ou por dentro do colúmbio;

Cinto de lona na cor azul-marinho com fivela metálica cor prata;

## Cinto de guarnição:

- ✓ Cinto de guarnição, de nylon preto com fivela, deve ser utilizado por cima da gandola;

Meias cano longo de cor preta;

## Coturno:

- ✓ Coturno na cor preta;

## Capa para placa balística:

- ✓ Capa tática ou simples na cor preta;
- ✓ Escudo da Guarda Municipal no lado esquerdo;
- ✓ Velcro para fixação de tarja de identificação do lado direito;
- ✓ Tarja de identificação com o nome de guerra do GM afixada no lado direito do peito;

## Gandola azul-marinho manga longa:

- ✓ Tecido rip stop profissional;
- ✓ Manga comprida com fechamento nos punhos;
- ✓ A gandola deve ser usada por cima da calça e com todos os botões devidamente abotoados, sendo facultativo o abotoamento do colarinho;
- ✓ Alças sobre os ombros para suporte de luvas de gradação;
- ✓ Escudo da Guarda Municipal bordado sobre o lado esquerdo do peito;
- ✓ Bandeira do Município de Caruaru bordada em cores no braço esquerdo;
- ✓ Bandeira do estado de Pernambuco bordada em cores no braço direito;
- ✓ Dois bolsos frontais na altura do peito;
- ✓ Velcro sobre o bolso direito para afixação de tarja de identificação;

## Spark:

- ✓ A Spark deve ser conduzida sempre no coldre de perna, coldre de cintura ou no coldre da capa tática (sua condução de qualquer outra forma caracteriza transgressão disciplinar grave);

Art. 3º - A utilização do Uniforme Operacional Padrão em palestras, cursos ou eventos externos deverá ser autorizada previamente, por escrito, pelo Comandante da Guarda Municipal ou Diretor-Presidente da DESTRA. Parágrafo único – Fica dispensada a autorização prevista neste artigo nas hipóteses de deslocamento entre residência e local de trabalho.

Art. 4º - Fica facultado o uso da gandola para os GM's que estejam destinados ao serviço administrativo na sede da DESTRA.

Art. 5º - As servidoras guardas municipais que tenham cabelos compridos deverão usar penteado coque.

Parágrafo único – Fica facultado o uso de penteado coque para as GM's que estejam destinadas ao serviço administrativo na sede da DESTRA.

Art. 6º - A não observância dos dispositivos previstos nesta Portaria sujeita os infratores a sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente, assegurados aos envolvidos o devido contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 19 de agosto 2019.

Gilmar de Araújo Oliveira  
Diretor-Presidente

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISOS DE LICITAÇÃO UASG 926809

A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2019 – Processo Licitatório nº 055/2019 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos voltados para a prática de atividades lúdicas e ocupacionais, bem como as práticas integrativas e complementares a serem realizadas pelas equipes dos CAPS, Residência terapêutica, unidades ambulatoriais Adulto e Infante-juvenil e academia da saúde - REPUBLICAÇÃO, pelo prazo de 12 meses, tendo o valor máximo estimado de R\$ 86.537,06, disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), será no dia 16/09/2019 às 09:00hrs (horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Caruaru, 30 de agosto de 2019  
Andreza Christinne Interaminense  
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISOS DE LICITAÇÃO UASG 926809

**PROCESSO n.º 063/2019 TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019** – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Construção de 01 (uma) UBS – Unidade básica de saúde localizada no loteamento Xique-Xique, zona rural de Caruaru – PE - REPUBLICAÇÃO**, ficando o valor total estimado em R\$ 929.978,17 (novecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Abertura dia 19/09/2019 às 09h00min (Horário Local) – Credenciamento, Recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de preços. A sessão ocorrerá no auditório da Secretaria. Informações e aquisições de Editais através do site [www.saudecaruaru.pe.gov.br](http://www.saudecaruaru.pe.gov.br), na aba EDITAIS; na CPL, no endereço Av. Vera Cruz, 654, 3º andar – São Francisco - Caruaru-PE; ou pelo número (81) 3701-1413 das 08h00min às 13h00min de 2ª a 6ª Feira.

Caruaru, 30 de agosto de 2019  
Marlene Rodrigues  
Presidente CPL

PREFEITURA DE CARUARU  
Comissão Permanente de Licitação - CPL/G  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2019 – CHAMAMENTO Nº. 014/2019 CPL/G. OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em conceder descontos com percentual mínimo de 5% (cinco por cento), na compra de produtos e na prestação de serviços, aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Caruaru. Data e hora de abertura: 11 de outubro de 2019 às 09h00min. Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: ([www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br)), através do link: <http://transparencia.caruaru.pe.gov.br/editais-de-licitacoes>.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019. OBJETO:** proposta mais vantajosa para aquisição de emulsão asfáltica do tipo RM-1C. Valor global estimado de R\$ 679.605,00 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais). Data e hora de abertura: 11 de setembro de 2019 às 09h00min, no endereço eletrônico: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 982381. Outras informações na sala da CPL/G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 as 13h00min, e também pelo telefone e email: (81) 3701-1526 e [cplcaruarupe@hotmail.com](mailto:cplcaruarupe@hotmail.com).

Caruaru/PE, 30 de agosto de 2019.  
Nayllê Karenine Rodrigues de Siqueira  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº. 048/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019** – A Prefeitura do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa ANDELIVROS – ASSOCIAÇÃO DO NORDESTE DE DISTRIBUIDORAS E EDITORAS DE LIVROS - CNPJ: 01.062.929/0001-08, para a contratação do serviço de fornecimento de bônus-livro, junto às editoras e distribuidoras participantes da IV FENAGRESTE - Feira Nacional do Livro do Agreste, a ser realizada no ano de 2019 no período de 03 À 08 DE SETEMBRO de 2019 no Centro Cultural Tancredo Neves, Caruaru-PE, para atender aos Professores em regência, Gestores e Técnicos Pedagógicos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Caruaru. Valor total: R\$ 786.000,00; fazendo-o com fundamento no artigo 25, na forma do artigo 26, ambos da Lei 8.666/93 e nos termos da PGM. Caruaru, 22 de agosto de 2019. Henrique César Freire de Oliveira - Secretário de Administração.

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019**, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento licitatório que teve como vencedora para os itens: 1, 2, 3 e 4 a empresa **ESPAÇO 254 EVENTOS LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO LTDA**, CNPJ nº 11.338.726/0001-55. Em consequência determino que se emita o respectivo empenho de despesa. Cumpra-se.

Caruaru, 28 de agosto de 2019.  
Henrique César Freire de Oliveira  
Secretário de Administração

PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS  
EXTRATO - TERMO ADITIVO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 CPL/O. PROCESSO Nº 019/2019 CPL/O. CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 CPL/O. CONTRATADO: AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO:** Acréscimo de Valor ao Contrato 052/2019 CPL/O, cujo objeto é execução de cobertas da requalificação da Praça dos Guararapes no município de Caruaru, referente ao Lote II. Valor total atualizado R\$ 502.994,22 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Data: 29/07/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda de Assis.

PREFEITURA DE CARUARU  
Comissão Permanente de Licitação - CPL/G  
AVISO DE NOVA DATA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 CPL/G. OBJETO:** registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos e equipamentos de ginástica para instalação ao ar livre em praças e parques do município de

Caruaru. Valor global estimado de R\$ 666.121,35 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Data e hora de abertura: 12 de setembro de 2019 às 09h00min. Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: ([www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br)), através do link: <http://transparencia.caruaru.pe.gov.br/editais-de-licitacoes>. Outras informações na sala da CPL/G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, Térreo, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 as 13h00min, e também pelo telefone e email: (81) 3701-1526 e [cplcaruarupe@hotmail.com](mailto:cplcaruarupe@hotmail.com).

Caruaru/PE, 30 de agosto de 2019.  
Nayllê Karenine Rodrigues de Siqueira  
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU  
Comissão Permanente de Licitação – Educação  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – UASG 982381

A Prefeitura Municipal de Caruaru torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 048/2019 - Processo Licitatório nº 052/2019 – Objeto: **Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS** com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Caruaru, por ocasião dos XVIII Jogos Escolares Municipais de Caruaru 2019, tendo o valor máximo estimado de R\$ 151.942,88 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) disponível nos sites [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br) e <http://editais.caruaru.pe.gov.br>, será realizada no dia 13/09/2019 às 09:00h – Horário de Brasília/DF - no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Informações:** Na Secretaria de Educação de Caruaru - sala da CPL-E, localizada Av. José Marques Fontes, nº 21, Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-675, pelo telefone: **(81)3724-7667** ou E-mail: [cpl-edu@hotmail.com](mailto:cpl-edu@hotmail.com).

Caruaru, 30 de agosto de 2019.  
Wanessy de Queiroz Alves  
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE – CPL/O  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2019 CPL/O (Processo Nº 044/2019 CPL/O) – Objeto:** Construção de uma praça localizada no bairro José Carlos de Oliveira no município de Caruaru - PE. **Valor total estimado:** R\$ 845.040,18 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e dez centavos). Data e hora de abertura: **03 de outubro de 2019 às 09:30h** (horário local). Informações na sala da CPL/O, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30 – Nossa Srª das Dores, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais no horário das 07:00h as 13:00h, pelo fone: 81-3701-1440, email: [cplobras.caruaru@gmail.com](mailto:cplobras.caruaru@gmail.com), ou baixar o arquivo com o edital no site: [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br) no link "licitações".

Caruaru/PE, 30 de agosto de 2019.  
Nathalia Gabriela de Sales Maciel  
Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS  
EXTRATO - TERMO ADITIVO

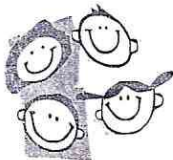
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 CPL/O. PROCESSO Nº 019/2019 CPL/O. CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 CPL/O. CONTRATADO: AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO:** Acréscimo de Valor ao Contrato 052/2019 CPL/O, cujo objeto é execução de cobertas da requalificação da Praça dos Guararapes no município de Caruaru, referente ao Lote II. Valor total atualizado R\$ 502.994,22 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Data: 29/07/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda de Assis.

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – NOVA DATA

**PROCESSO Nº 049/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – NOVA DATA.** Objeto: Tem como objeto a Dispensa de licitação, para contratação de Instituição especializada em avaliação educacional em larga escala para a realização do planejamento, elaboração, aplicação, análise, formação de educadores e divulgação de resultados, visando desenvolver o Sistema de Avaliação Anual da Rede Municipal de Educação de Caruaru – SAEC, Valor Total Estimado: R\$ 1.428.757,21 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). **Data e hora de abertura:** 03 de outubro de 2019 às 09h00min. **Informações:** Na Secretaria de Educação de Caruaru - sala da CPL, localizada Av. José Marques Fontes, nº 21, Santa Rosa – Caruaru/PE – CEP: 55.026-530, pelo telefone: **(81) 3724-7667**, pelo e-mail: [cpl-edu@hotmail.com](mailto:cpl-edu@hotmail.com), ou baixar o arquivo com o edital no site <http://editais.caruaru.pe.gov.br>.

Caruaru – PE, 30 de agosto de 2019.  
Wanessy de Queiroz Alves.  
Presidente CPL- Educação.

ATOS DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU  
 RUA CÔNEGO LUIZ GONZAGA, Nº 135, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES,  
 CARUARU/PE  
 CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.362/91 | FONE: (81) 3719-1742

**RESOLUÇÃO Nº 53 DE 26 DE AGOSTO DE 2019  
 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA**

*Dispõe acerca da comunicação e organização de férias dos membros dos Conselhos Tutelares de Caruaru.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 3.362/91 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 6.316/2019, Lei Federal nº 8.069/90 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de comunicação em tempo hábil das informações acerca das férias dos conselheiros tutelares, necessária para que o COMDICA possa providenciar a convocação do suplente imediato, em perfeita observância à ordem de classificação e procedimentos legais, em atenção ao disposto no art. 14 da Lei 6.316/2019;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar desenvolve serviço de relevante interesse público, não podendo suas atividades serem paralisadas ou comprometidas;

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias simultâneas de diversos membros tutelares do mesmo Conselho Tutelar compromete a qualidade do serviço público prestado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os Conselhos Tutelares deverão apresentar, impreterivelmente, na primeira semana do mês de dezembro a proposta de cronograma de férias de seus membros, constando dia de início de gozo e dia de término.

**Parágrafo Único.** Fica vedado o gozo simultâneo de férias de mais de 1 (um) membro de cada Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** O cronograma de férias será apresentado em Reunião Ordinária do Pleno do COMDICA do mês de dezembro, onde será aprovado e comunicado aos Conselhos Tutelares.

**Art. 3º.** Havendo desrespeito ao disposto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução, será o cronograma devolvido aos Conselhos Tutelares para que procedam à correção em até 72h00min.

**Art. 4º.** Após aprovado, caso haja alteração na ordem de concessão de férias, deverá o respectivo Conselho Tutelar encaminhar ofício, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, comunicando a alteração, devendo ele estar assinado por todos os membros do colegiado.

**Art. 5º.** Deverão os Conselhos Tutelares, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta resolução, encaminhar ao COMDICA o cronograma de férias atualmente vigente, devendo nele constar o nome de todos os conselheiros e o período de gozo de cada um, inclusive daqueles que já gozaram férias desde janeiro de 2019.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, em segunda-feira, 2 de setembro de 2019.

Verônica Alves da Silva  
 Presidente do COMDICA

**DIVULGAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração –  
 Gerência de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Praça Pedro de Souza,  
 nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110– Caruaru/PE  
**VERSÃO ONLINE:** www.caruaru.pe.gov.br